



RESOLUÇÃO SESC/DR Nº 0746/2018

Abre crédito suplementar até 25% da dotação inicial nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação orçamentária inicialmente prevista, visando assegurar o desenvolvimento da programação do Departamento Regional do Sesc no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir os créditos suplementares adiante discriminados, no valor de R\$ 1.928.745,00 (Hum milhão e novecentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais) conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes desta Resolução:

| | <u>R\$ 1</u> |
|--|------------------|
| I – AUMENTO DE DESPESAS | |
| 5.1.0.0 – DESPESAS CORRENTES | |
| 5.1.1.0 – PESSOAL E ENCARGOS | |
| 5.1.1.1 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | 537.808 |
| 5.1.1.2 – ENCARGOS PATRONAIS | 888.131 |
| 5.1.1.3 – BENEFÍCIOS A PESSOAL | 407.166 |
| 5.1.1.9 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 78.204 |
| 5.1.4.0 – DESPESAS FINANCEIRAS | |
| 5.1.4.9 – OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | 4.000 |
| 5.1.5.0 – TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CONTRIBUIÇÕES | |
| 5.1.5.3 – CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVA E FEDERATIVAS | 13.436 |
| TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS CORRENTES | 1.928.745 |
| TOTAL DE AUMENTO DE DESPESAS | 1.928.745 |



Art. 2º - Ficam reduzidas as receitas provenientes de Receitas Operacionais de Serviços Culturais; além da redução das Receitas Não operacionais de Receita de Outros Serviços e Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, no valor total de R\$ 2.112.729 (Dois milhões e cento e doze mil e setecentos e vinte e nove reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como parte integrante desta Resolução.

| | |
|--|-------------------------|
| I – REDUÇÃO DE RECEITAS | <u>R\$ 1</u> |
| 6.0.0.0 – RECEITAS | |
| 6.1.0.0 – RECEITAS CORRENTES | |
| 6.1.2.0 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 6.1.2.3 – SERVIÇOS CULTURAIS | 21.649 |
| 6.1.3.0 – RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS | |
| 6.1.3.1 – RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS | 51.080 |
| 6.1.4.0 – RECEITAS FINANCEIRAS | |
| 6.1.4.1 – REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLIC. FINANCEIRAS | 2.040.000 |
| TOTAL DE REDUÇÃO DE RECEITAS | <u>2.112.729</u> |
| TOTAL GERAL | 4.041.474 |

Art. 3º - Os créditos suplementares abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

| | |
|--|--------------|
| I – AUMENTO DE RECEITAS | <u>R\$ 1</u> |
| 6.1.0.0 – RECEITAS CORRENTES | |
| 6.1.1.0 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| 6.1.1.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC | 457.009 |
| 6.1.2.0 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| 6.1.2.1 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 145.106 |
| 6.1.2.2 – SERVIÇOS DE SAÚDE | 36.000 |
| 6.1.2.4 – SERVIÇOS DE LAZER | 566.036 |
| 6.1.2.5 – OUTROS SERVIÇOS | 26.110 |
| 6.1.4.0 – RECEITAS FINANCEIRAS | |
| 6.1.4.9 – OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | 200 |
| 6.1.5.0 – TRANSF. DAS INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CONTRIBUIÇÕES | |



| | |
|---|------------------|
| 6.1.5.1 – SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS | 768.015 |
| 6.1.5.2 – SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS | 114.253 |
| TOTAL DE AUMENTO DE RECEITAS CORRENTES | 2.112.729 |
| TOTAL DE AUMENTO DE RECEITAS | 2.112.729 |
| | |
| II – REDUÇÃO DE DESPESA | <u>R\$ 1</u> |
| 5.1.0.0 – DESPESAS CORRENTES | |
| 5.1.2.0 – USO DE BENS E SERVIÇOS | |
| 5.1.2.1 – USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 582.739 |
| 5.1.2.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PF | 776.709 |
| 5.1.2.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PJ | 569.297 |
| TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS CORRENTES | 1.928.745 |
| TOTAL DE REDUÇÃO DAS DESPESAS | 1.928.745 |
| | |
| TOTAL GERAL | 4.041.474 |

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Palmas, 31 de julho de 2018.

Itelyno Pisoni
Presidente do Conselho Regional



JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ATÉ 25%

EXERCÍCIO 2018

ACRÉSCIMOS NO ORÇAMENTO INICIAL

Despesas Correntes

5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.

5.1.1.2 – Encargos Patronais – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.

5.1.1.3 – Benefícios a Pessoal – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste do valor do Vale Alimentação.

5.1.1.9 – Outras Despesas de Pessoal e Encargos – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.

5.1.4.9 – Outras Despesas Financeiras – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta os valores pagos a título de tarifas bancárias e seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

5.1.5.3 – Contribuições Confederativa E Federativas – Aumento em virtude do acréscimo orçamentário informado pelo Departamento Nacional do Sesc, conforme Correspondência 1.915 de 30 de maio de 2018.

REDUÇÃO NO ORÇAMENTO INICIAL

Receitas Operacionais

6.1.2.3 – Serviços Culturais – Redução devida a análise da realização até o primeiro semestre levando em conta seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

Receitas Não Operacionais

6.1.3.1 – Receitas de Outros Serviços – Redução devida a análise da realização até o primeiro semestre para as receitas com locações de espaços físicos levando em conta seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.



6.1.4.1 – Remuneração de Dep. Banc. e Aplic. Financeiras – Redução devida a análise da forma de contabilização dos Rendimentos de Disponibilidades Vinculadas devido a Processos Judiciais à luz do Novo Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, bem como com orientação técnica do Departamento Nacional para a não contabilização destes rendimentos na receita corrente, ficando eles registros em contas de Ativo e Passivo. E ainda a redução da previsão de receita com os rendimentos próprios para o 2º semestre de 2018.

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

AUMENTO DE RECEITA

6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc – Aumento em virtude do acréscimo orçamentário na previsão de arrecadação informado pelo Departamento Nacional do Sesc, conforme Correspondência 1.915 de 30 de maio de 2018.

6.1.2.1 – Serviços Educacionais – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta a realização da receita durante o 1º semestre de 2018, bem como seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

6.1.2.2 – Serviços De Saúde – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta a realização da receita durante o 1º semestre de 2018, bem como seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

6.1.2.4 – Serviços De Lazer – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta a realização da receita durante o 1º semestre de 2018, bem como seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

6.1.2.5 – Outros Serviços – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta a realização da receita durante o 1º semestre de 2018 com receita sobre taxas administrativas, bem como seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018.

6.1.4.9 – Outras Receitas Financeiras – Dotação de verba levando em conta a realização da receita durante o 1º semestre de 2018 com eventuais receitas financeiras

6.1.5.1 – Subvenções Ordinárias – Aumento em virtude do acréscimo orçamentário na previsão de arrecadação informado pelo Departamento Nacional do Sesc, conforme Correspondência 1.915 de 30 de maio de 2018.



RESOLUÇÃO SESC/DR N° 0747/2018

Abre crédito suplementar além do limite de 25% nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação orçamentária inicialmente prevista, visando assegurar o desenvolvimento da programação do Departamento Regional do SESC no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “h” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir os créditos suplementares adiante discriminados, no valor de R\$ 109.315 (cento e nove mil e trezentos e quinze reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes desta Resolução:

| | |
|---|----------------|
| I – AUMENTO DE DESPESAS | <u>R\$ 1</u> |
| 5.1.0.0 – DESPESAS CORRENTES | |
| 5.1.1.0 – PESSOAL E ENCARGOS | |
| 5.1.1.9 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 109.315 |
| TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS CORRENTES | 109.315 |
| TOTAL DE AUMENTO - DESPESAS DE CAPITAL | 0 |
| TOTAL DE AUMENTO DE DESPESAS | 109.315 |

Art. 2º - Os Créditos abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

| | |
|--|----------------|
| I – REDUÇÃO DE DESPESA | <u>R\$ 1</u> |
| 5.1.0.0 – DESPESAS CORRENTES | |
| 5.1.2.0 – USO DE BENS E SERVIÇOS | |
| 5.1.2.1 – USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 109.315 |
| TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS CORRENTES | 109.315 |





| | |
|--|---------|
| TOTAL DE REDUÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL | 0 |
| TOTAL DE REDUÇÃO DAS DESPESAS | 109.315 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Palmas, 31 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Itelvino Pisoni".

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional



**JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ALÉM DE 25%
EXERCÍCIO 2018**

ACRÉSCIMOS NO ORÇAMENTO INICIAL

Despesas Correntes

5.1.1.9 – Outras Despesas de Pessoal e Encargos – Aumento em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.

**JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS
REDUÇÃO DA DESPESA**

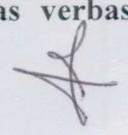
5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo – Redução em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta a realização da despesa durante o 1º semestre de 2018, bem como seu respectivo impacto para o 2º semestre de 2018, averiguando assim a possível redução da dotação inicial.

Excerto da Ata da Ducentésima quadragésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio SESC, Administração Regional no Estado do Tocantins, realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Sede SESC/Fecomércio em Palmas/TO, cujos trabalhos foram iniciados às dez horas e cinco minutos. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Regional do SESC: - Itelvino Pisoni - Presidente do Sistema Fecomércio SESC/SENAC, Marco Antonio Monteiro - Diretor Regional do SESC, Anselmo José Martins da Silva Moraes - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Gilmar Portilho Santiago - representante titular da Delegacia da Receita Federal, Ademar Andrade de Oliveira - representante titular do SESCAP; Maria Lúcia Dorta Pompeu - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Carlos Pereira Mota M da Silva - representante titular da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Aldenir José Barcelos – representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Benvindo Vieira da Costa - representante suplente da Delegacia Regional do Trabalho; Rubens Pereira da Luz - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Jorge Moraes Camargo - representante suplente da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Edo de Azevedo - representante titular da Federação do Comércio de bens, serviços e turismo; Daniel Barbosa Lima – representante suplente da Central Única dos Trabalhadores – CUT; e Joana Marimar G. da Silva – Secretária.

Resolução SESC/DR N° 0745/2018. – Parecer Sesc/DR N°026/2018 - Homologa Balancete Contábil mês de junho 2018 – Demonstrações Contábeis, Financeiras e Econômicas - houve um Superávit Orçamentário acumulado no valor de **R\$ 439.891,31**.....

Resolução SESC/DR N°0746/2018. – Parecer Sesc/DR n°027/2018 - Homologa Abertura de Crédito Suplementar até 25%. Conforme o disposto na alínea “f” do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo decreto N° 61.836, de 05 de dezembro de 1967. **Abre crédito suplementar até 25% da dotação inicial nas verbas indicadas,** no valor de R\$ 1.928.745,00 (Hum milhão novecentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme especificações constantes das ”Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como partes integrantes da referida Resolução.....

Resolução SESC/DR N°0747/2018 – Parecer Sesc/DR n°028/2018 - Homologa Abertura de Crédito suplementar além do limite e 25% nas verbas indicadas. Conforme o disposto na alínea “h” do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo decreto N° 61.836, de 05 de dezembro de 1967. **Abre crédito suplementar além do limite de 25% nas verbas**





Administração Regional no Tocantins

Conselho Regional do SESC

indicadas, no valor de R\$ 109.315,00(Cento e nove mil trezentos e quinze reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que ficam como partes integrantes da referida Resolução.....

Após apreciação do Conselho Regional, os documentos foram deliberados para encaminhamento ao Conselho Fiscal.

ENCERRAMENTO. A reunião foi presidida pelo Senhor Itelvino Pisoni – Presidente do Conselho Regional, encerrando às onze horas e trinta minutos.....

Palmas/TO 31 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO MONTEIRO
Diretor Regional

JOANA MARIA GREGORIO DA SILVA
Secretária do Conselho Regional

CF/SESC/OF/354/18

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

Itelvino Pisoni
Presidente
Conselho Regional do Sesc
Palmas

Senhor Presidente,

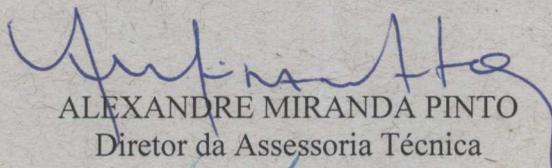
Comunicamos que o Conselho Fiscal examinou a documentação dessa Administração Regional referente à Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Inicial para o presente exercício, decidindo, na 44ª sessão realizada nesta data, considerar que o Retificativo Orçamentário está em condições de ser encaminhado à Administração Nacional, para os fins previstos no artigo 39 das Normas Financeiras da Entidade.

Ressaltamos que esta apreciação representa concordância com o método orçamentário, respaldado no Codeco; entretanto, os atos de gestão serão verificados no momento da auditoria.

Seguem em anexo a análise da Assessoria Técnica e o Parecer do Conselheiro-Relator sobre a análise efetuada.

Por fim, sugerimos que estes documentos sejam levados ao conhecimento dos gestores da Unidade, a fim de que todos saibam como o documento foi analisado e o que contém.

Atenciosamente.



ALEXANDRE MIRANDA PINTO
Diretor da Assessoria Técnica
do Conselho Fiscal



ALBERTO BELTRAME
Presidente
do Conselho Fiscal

**PARECER DO CONSELHEIRO-RELATOR
SOBRE O RETIFICATIVO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2018
CRÉDITO SUPLEMENTAR ALÉM 25% DO ORÇAMENTO INICIAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC NO ESTADO DE TOCANTINS

O exame da análise realizada pela Assessoria Técnica, feita com base nas Normas que integram o Retificativo Orçamentário da Administração Regional do Sesc no Estado do Tocantins, nos permite concluir e emitir o seguinte parecer:

- 1) As Resoluções AR/Sesc/TO nºs 746/2018 (Até 25%) e 747/2018 (Além 25%), de 31/7/2018, foram aprovadas pelo Conselho Regional na reunião realizada em 31/7/2018, estando em consonância com as Normas Financeiras e Orçamentárias do Sesc.
- 2) O Orçamento Final da AR/Sesc/TO permaneceu em R\$33.125.000,00, apesar de ter sofrido transferência/remanejamento em diferentes rubricas, demonstrando ajustes no Orçamento Inicial previsto:

| Orçamento Inicial | Orçamento Final | % |
|-------------------|-----------------|---|
| 33.125.000,00 | 33.125.000,00 | - |

A análise da Assessoria Técnica apurou que o Orçamento Final da AR/Sesc/TO permaneceu em R\$33.125.000,00, apesar de ter sofrido transferência/remanejamento em diferentes rubricas, demonstrando ajustes no Orçamento Inicial previsto. Entretanto, conforme justificativa da Administração Regional, houve necessidade de replanejamento das atividades para o exercício, em função das ocorrências descritas, a seguir:

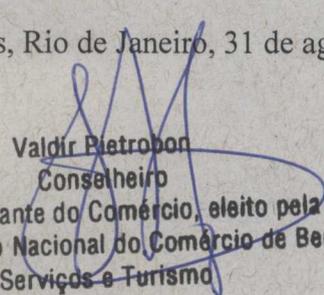
- 1) Nas verbas de Despesas Correntes:
 - a) “5.1.1.1 - Remuneração de Pessoal”, “5.1.1.2 - Encargos Patronais” e “5.1.1.9 - Outras Despesas de Pessoal e Encargos”, nos valores de R\$537.808,00, R\$888.131,00 e R\$187.519,00, respectivamente - o aumento foi em virtude de análises realizadas durante o

- b) “5.1.1.3 - Benefícios a Pessoal”, no valor de R\$407.166,00 - o acréscimo foi em função de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste do valor do Vale Alimentação.

Diante do exposto, opinamos pelo registro do Retificativo Orçamentário da Administração Regional do Sesc no Estado de Tocantins, destinado ao posterior encaminhamento, pela Administração Nacional, ao Ministério do Desenvolvimento Social, consolidado com o Retificativo dos demais Órgãos do Sesc, conforme normas que regem a Instituição.

É o nosso voto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.


Valdir Piotrobon
Conselheiro
Representante do Comércio, eleito pela
Confederação Nacional do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo

**ANÁLISE DA ASSESSORIA TÉCNICA
SOBRE O RETIFICATIVO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2018
CRÉDITO SUPLEMENTAR ALÉM 25% DO ORÇAMENTO INICIAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC NO ESTADO DE TOCANTINS

1 - INFORMES PRELIMINARES

A Assessoria Técnica do Conselho Fiscal do Serviço Social do Comércio (Sesc), consoante com o §2º do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, examinou o Retificativo Orçamentário elaborado pela Administração Regional do Sesc no Estado de Tocantins, a fim de certificar a regularidade orçamentária da Instituição.

Os códigos, a nomenclatura das contas orçamentárias e o encaminhamento da documentação obedeceram às Normas do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pelas Resoluções Sesc nºs 1.245, de 17/2/2012 e 1.291, de 4/11/2014.

2 - NORMATIZAÇÃO

- 2.1. Os Créditos Adicionais foram abertos pelas Resoluções da AR/Sesc/TO nºs 746/2018 (Até 25%) e 747/2018 (Além 25%), de 31/7/2018, aprovadas pelo Conselho Regional na reunião realizada na mesma data.
- 2.2. Os Créditos Suplementares Além de 25% do Orçamento Inicial têm por finalidade reforçar dotações para atender aos seguintes gastos nos Elementos de Despesas Correntes na verba “5.1.1.9 - Outras Despesas de Pessoal e Encargos”, no valor de R\$109.315,00. Este aumento foi em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.

A fonte de recurso que subsidiou estas suplementações foi a redução de Despesa Corrente, na verba “5.1.2.1 - Uso de Material de Consumo”, no valor de R\$109.315,00.

3 - RETIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Com as alterações fundamentadas na Resolução nº 747/2018 (Além 25%), de 31/7/2018, descrevemos as modificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES

Crédito Suplementar Além de 25%

Aumento da Despesa

| <u>Código</u> | <u>Elemento de Despesa</u> <u>Nomenclatura</u> | <u>Valor (R\$)</u> |
|---------------|---|--------------------|
| 5.1.1.9 | Outras Despesas de Pessoal e Encargos | 109.315,00 |
| | Total | 109.315,00 |

RECURSOS COMPENSATÓRIOS

Redução da Despesa

| <u>Código</u> | <u>Elemento de Despesa</u> <u>Nomenclatura</u> | <u>Valor (R\$)</u> |
|---------------|---|--------------------|
| 5.1.2.1 | Uso de Material de Consumo | 109.315,00 |
| | Total | 109.315,00 |

4 - ALTERAÇÕES PROGRAMÁTICAS

4.1. O orçamento atual assim se demonstra:

| | <u>RS</u> | <u>RS</u> | <u>%</u> |
|--|-----------|-----------------------------|----------------------|
| Orçamento Inicial | | 33.125.000,00 | 100,00 |
| <u>Alterações</u> | | | |
| No Retificativo Orçamentário Até 25% permitido: Resolução nº 746/2018 | - | | |
| Nestes Retificativos Orçamentários: Resolução nº 747/2018 Além 25% | - | - | - |
| Orçamento Atual | | <u>33.125.000,00</u> | <u>100,00</u> |

Observamos que o Orçamento Final da AR/Sesc/TO permaneceu em R\$33.125.000,00, apesar de ter sofrido transferência/remanejamento em diferentes rubricas, demonstrando ajustes no Orçamento Inicial previsto. Entretanto, conforme justificativa da Administração Regional, pela necessidade de replanejamento das atividades para o exercício, em função das ocorrências descritas, a seguir:

1) Nas verbas de Despesas Correntes:

- a) “5.1.1.1 - Remuneração de Pessoal”, “5.1.1.2 - Encargos Patronais” e “5.1.1.9 - Outras Despesas de Pessoal e Encargos”, nos valores de R\$537.808,00, R\$888.131,00 e R\$187.519,00, respectivamente - o aumento foi em virtude de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste de salário anual.
- b) “5.1.1.3 - Benefícios a Pessoal”, no valor de R\$407.166,00 - o acréscimo foi em função de análises realizadas durante o retificativo, na revisão da dotação orçamentária inicial, levando em conta o reajuste do valor do Vale Alimentação.

4.2. Com as propostas para a alteração orçamentária, os programas terão a seguinte composição:

| | <u>RS</u> | <u>%</u> |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 01 - EDUCAÇÃO | 11.741.752,00 | 35,45 |
| 02 - SAÚDE | 2.413.754,00 | 7,29 |
| 03 - CULTURA | 6.050.761,00 | 18,27 |
| 04 - LAZER | 7.557.048,00 | 22,80 |
| 05 - ASSISTÊNCIA | 575.423,00 | 1,74 |
| 06 - ADMINISTRAÇÃO | <u>4.786.262,00</u> | <u>14,45</u> |
| TOTAL | <u>33.125.000,00</u> | <u>100,00</u> |

4.3. As Despesas Correntes do Programa 06 - Administração ficaram dentro do limite regulamentar de 25% em relação às Receitas Correntes, conforme disposto no art. 14 das Normas Financeiras do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pelas Resoluções Sesc nºs 1.245, de 17/2/2012 e 1.291, de 4/11/2014, art. 39 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e critério estabelecido pela Resolução nº 127/1969, para cálculo das despesas com administração, a saber:

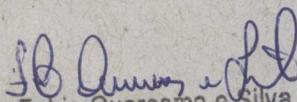
| | Em RS | % |
|--|------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes (exclusive 6.1.5.2-Subvenções Extraordinárias (Corrente) e 6.2.3.1-subvenções Extraordinárias (Capital))..... | 30.341.721,00 ^(a) | 100,00 |
| Despesas Correntes do Programa 06 (excluída 5.1.5.3 - Contribuições Confederativa e Federativas) | 4.458.949,00 ^(b) | 14,70 ^(c) |

Notas:

| | | |
|--|--|-------------------------|
| (a) | | |
| 6.1-Receitas Correntes (-) | | R\$33.125.000,00 |
| 6.1.5.2-Subvenções Extraordinárias (Corrente)e 6.2.3.1-subvenções Extraordinárias (Capital) | | (-) R\$2.783.279,00 |
| | | <u>R\$30.341.721,00</u> |
| (b) | | |
| Despesas Correntes do Programa 06 - Administração (Detalhamento de Despesas Correntes por Código de Programas, Atividades e Modalidades) (-) | | R\$4.786.262,00 |
| 5.1.5.3 - Contribuições Confederativa e Federativas | | (-) R\$327.313,00 |
| | | <u>R\$4.458.949,00</u> |
| (c) | | |
| (b) / (a)*100% | | R\$4.458.949,00 |
| | | (÷) R\$30.341.721,00 |
| | | <u>14,70%</u> |

5 - CONCLUSÃO

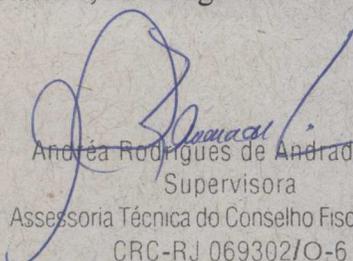
5.1. Concluindo, informamos que o exame foi efetuado por meio das peças constantes da documentação e somos de opinião que o Retificativo Orçamentário ora proposto acha-se em condições de ser encaminhado à Administração Nacional, para os fins previstos no artigo 39 das Normas Financeiras.



Fabio Quaresma e Silva
Auditor-CF/SESC
CRC-RJ 081471/O-0

Senhor Diretor da Assessoria Técnica do Conselho Fiscal, encaminhamos a presente análise, devidamente revisada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.



Andréa Rodrigues de Andrade Lima
Supervisora
Assessoria Técnica do Conselho Fiscal do Sesc
CRC-RJ 069302/O-6

Ratificamos a presente análise conclusiva.
À consideração do Senhor Conselheiro-Relator.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.



Alexandre Miranda Pinto
Diretor da Assessoria Técnica
do Conselho Fiscal
CPF: 014.389.277-03
CRC-RJ 075560